

EDITAL DE SORTEIO – Nº04/2024

EDITAL DE SORTEIO PARA SELEÇÃO DE SERVIDORES E ALUNOS DE PÓS-GRADUAÇÃO CREDENCIADOS, PARA ATUAR COMO FISCAIS NA APLICAÇÃO DE PROVA DO PROCESSO SELETIVO CURSOS TÉCNICOS INTEGRADOS 2024 DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO ESPÍRITO SANTO – EDITAL 53/2024

1. DO OBJETIVO DO EDITAL DE SORTEIO

Este edital tem como objetivo selecionar servidores e alunos de pós-graduação do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Espírito Santo, que foram credenciados pelo Edital de Credenciamento Nº 01/2022 e Nº 01/2023, para atuarem como fiscais na aplicação de prova do Processo Seletivo Cursos Técnicos Integrados 2024 do IFES, Edital 53/2024, que ocorrerá no dia 20/10/2024.

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1. Poderão se inscrever neste processo de sorteio:

2.1.1. Servidores e alunos de pós-graduação do IFES que foram credenciados junto à FACTO. É possível consultar a relação de credenciados no seguinte endereço eletrônico: <https://facto.org.br/wp-content/>

2.2. Não serão aceitas inscrições fora do prazo ou por outro meio que não seja o estipulado neste edital.

2.3. Em caso de inscrições duplicadas, apenas a última inscrição realizada será considerada para o sorteio.



2.4. O candidato interessado em participar da seleção para fiscal, no ato da inscrição, deverá informar os dados pessoais solicitados, para fins de consulta, contato e pagamento pelos serviços prestados.

2.5. OBRIGATORIAMENTE é necessário que o candidato tenha CPF e PIS/PASEP/NIT/NIS válidos, além de uma conta bancária apta a receber depósitos, contas salário/jurídica não são aptas a receber depósitos, assim como não será possível o uso de contas de terceiros.

2.6. Para fins de pagamento, é necessário que o candidato esteja com seus dados em situação regular com a Qualificação Cadastral do eSocial. É possível checar a situação cadastral através do endereço eletrônico:
<http://consultacadastral.inss.gov.br/>

2.7. As atividades de aplicação de provas como fiscal exigem que o candidato convocado tenha disponibilidade para participar das reuniões de alinhamento e treinamento conforme cronograma do edital.

2.8. É vedada a participação de servidores que possuem contrato de trabalho CLT ativo com a FACTO. Caso o servidor seja selecionado e entre em contrato de trabalho CLT com a FACTO no futuro, ele ficará impedido de prestar o serviço.

2.9. As inscrições serão feitas através da plataforma Google Formulários, acessando o link ou QR code abaixo:

<https://forms.office.com/r/py5bGQL7cU>



3. DAS VAGAS

3.1. A quantidade de vagas destinadas à função de fiscal e os locais onde ocorrerão as provas encontram-se na tabela a seguir.

Campus	Vagas
Alegre	11
Aracruz	17
Barra de São Francisco	7
Cachoeiro de Itapemirim	20
Cariacica	47
Centro Serrano	4
Colatina	21
Guarapari	17
Ibatiba	9
Itapina	8
Linhares	19
Montanha	13
Nova Venécia	10
Piúma	14
Santa Teresa	5
São Mateus	21
Serra	67
Venda Nova do Imigrante	14
Viana	9
Vila Velha	53
Vitória	58



4. DA REMUNERAÇÃO

4.1. Trata-se de prestação de serviço por tempo. A relação estabelecida entre as PARTES decorrente deste INSTRUMENTO não implica em nenhuma espécie de sociedade, associação, solidariedade obrigacional, tampouco acarreta às PARTES qualquer tipo de responsabilidade, direta ou indireta, de natureza societária, comercial, tributária, trabalhista, previdenciária ou de qualquer outra natureza, nem configura alienação ou sucessão, seja entre as PARTES, seus administradores, empregados, contratadas ou prepostos, seja perante terceiros, restando preservada a autonomia técnica e funcional de cada PARTE.

4.2. O valor bruto pago aos fiscais é de R\$334,80 (trezentos e trinta e quatro reais, oitenta centavos).

4.3. Sobre o valor bruto referido na cláusula 4.2, serão recolhidos os valores dos impostos, taxas e contribuições incidentes sobre o pagamento, decorrentes das atividades objeto deste instrumento.

4.4. Eventuais impostos, taxas e contribuições que não sejam obrigação da CONTRATANTE recolher, correm exclusivamente à conta do(a) CONTRATADO(A) na forma da legislação aplicável.

4.5. Aqueles que não estiverem com a situação cadastral regular com o e-Social (cláusula 2.6 do edital) ficarão impossibilitados de receber o pagamento, sendo necessário que primeiramente resolvam suas pendências cadastrais.

4.6. O pagamento será realizado pela Fundação FACTO-ES, exclusivamente, através de depósito em CONTA CORRENTE OU POUPANÇA que tenha como titular o colaborador(a). **NÃO É PERMITIDO O USO DE CONTA SALÁRIO/JURÍDICA OU DE CONTA DE TERCEIROS.**

4.7. O (A) CONTRATADO(A) é responsável por todas as informações repassadas à FACTO, caso haja algum impedimento ou equívoco, o mesmo só receberá após findado o impedimento, observando o prazo máximo de vigência do contrato FACTO x IFES, uma vez que o recurso é devolvido ao Instituto Federal do Espírito Santo, a FACTO não se responsabiliza pelos pagamentos pendentes.



4.8. O pagamento pelos serviços prestados fica condicionado ao repasse financeiro do IFES.

4.9. O prazo para pagamento é em até 90 dias corridos após o repasse financeiro por parte da instituição, considerando o devido cumprimento das cláusulas 4.5, 4.6 e 4.7 deste edital.

5. DA SELEÇÃO DOS CANDIDATOS

5.1. Os candidatos serão selecionados dentro do número de vagas disponíveis em cada campi para o qual o candidato foi credenciado.

5.2. O método de seleção será por sorteio.

5.3. O sorteio será realizado utilizando a plataforma Excel, na seguinte forma:

5.3.1. Em uma coluna C do Excel será atribuído um valor aleatório para cada candidato usando a fórmula “=SE(Bx="" ;0;ALEATÓRIO())”, em que Bx se trata da célula em que está o nome do candidato, seguindo a sequência da coluna.

5.3.2. Todos os nomes dos candidatos serão adicionados à planilha em ordem alfabética, e todos terão um valor atribuído a partir da fórmula “=SE(Bx="" ;0;ALEATÓRIO())”, sendo x referente à numeração da célula contendo o nome do candidato.

5.3.3. Será gerada um macro na planilha do Excel para que, ao clicar no botão “SORTEAR CANDIDATOS”, o sorteio dos nomes será realizado utilizando a função “Classificar” na ordem “Do maior para o menor”, classificando todos os valores gerados a partir da fórmula “=SE(BX="" ;0;ALEATÓRIO())” e os dispendo em uma lista.

5.3.4. Esta lista obedecerá ao sequenciamento numérico presente na coluna A, com os nomes dos sorteados dispostos ao longo da sequência, iniciando-se em 1 (um) e indo até o número referente à quantidade de vagas disponibilizadas para seleção, conforme cláusula 3.5 deste edital. Os nomes dispostos nessa lista serão os candidatos selecionados, sendo os demais considerados suplentes, conforme a ordem da lista sorteada.



5.4. O sorteio será transmitido ao vivo usando a plataforma YouTube, a data e horário do sorteio pode ser verificado no cronograma deste edital, cláusula 9.

5.5. O endereço eletrônico para acompanhamento do sorteio será divulgado na página do edital no site da FACTO.

6. DAS OBRIGAÇÕES DOS CANDIDATOS SELECIONADOS

6.1. Os candidatos selecionados deverão comparecer às duas reuniões de treinamento e orientações conforme especificado na tabela a seguir.

Reunião por web conferência	16/10/2024 – 19:00h https://conferenciaweb.rnp.br/
Reunião pré-aplicação	20/10/2024 – 11:00h

6.2. O horário de chegada no dia de aplicação de prova, em 20/10/2024, está determinado para as 11:00h.

6.3. O não comparecimento às duas reuniões de treinamento e orientações ocasionará na eliminação do candidato.

7. DAS ATRIBUIÇÕES DOS FISCAIS

7.1 São atribuições dos fiscais:

- Participar dos encontros de treinamento convocados pela Coordenação Local;
- Organizar a sala na qual serão aplicadas as provas;
- Registrar as ocorrências em documento próprio;
- Conferir o material;
- Distribuir e Receber os Cadernos de Questões e Folhas de Respostas;
- Identificar os candidatos e preencher a lista de presença e colher as assinaturas;



- Recepcionar e identificar os candidatos de acordo à lista e documentos de identificação;
- Dar os avisos necessários aos candidatos, como hora de início e término e tempo decorrido durante a aplicação das provas;
- Fiscalizar os candidatos durante a aplicação das provas, bem como saídas para banheiro ou água;
- Zelar para que a aplicação da prova ocorra em um ambiente harmonioso;

8. DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1. Não será concedida nenhuma forma de indenização pela não utilização dos serviços do credenciado(a) e não convocado(a).

8.2. Será eliminado do processo o candidato que não obedecer às regras deste edital.

8.3. Mais informações poderão ser obtidas prioritariamente pelo e-mail: uncps@facto.org.br



9. CRONOGRAMA

Divulgação do Edital de Sorteio	30/09/2024
Período de Inscrição	01/10/2024 à 09/10/2024
Data do Sorteio	10/10/2024 14:50h - Início da Transmissão 15:00h - Sorteio
Divulgação do Resultado	10/10/2024 – Página oficial de Editais da FACTO - https://facto.org.br/
Reunião por web conferência	16/10/2024 – 19:00h https://conferenciaweb.rnp.br
Data de Aplicação da Prova	20/10/2024 – 11:00h

Vitória, 30 de setembro de 2024

Renato Tannure Rotta de Almeida

Diretor Presidente



facto.org.br



facto@facto.org.br



R. Wlademiro da Silveira, 75 Jucutuquara, Vitória - ES, 29040-830